

RESOLUÇÃO N° 086/2011 - CONSUNI

Aprova minuta de Projeto de Lei Complementar, a ser submetida à deliberação da Assembléia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, para alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 345/2006, de 07 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências”.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo 15342/2011, tomada na sessão de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprova a minuta de Projeto de Lei Complementar que a esta Resolução acompanha, a ser submetida à deliberação da Assembléia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, para alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 345/2006, de 07 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências”,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Alexo II da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 480, de 04 de janeiro de 2010, e pela Lei Complementar nº 545, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar conforme redação do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Anexo II
(Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006)

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADES	TOTAIS	ÍNDICES
FC-10	Reitor	1	1	19,142
FC-09	Vice-Reitor	1	1	17,401
FC-08	Pró-Reitor Diretor Geral de Centro	5 12	17	15,649
FC-07	Diretor de Centro Procurador Jurídico	48 1	49	9,781
FC-06	Chefe de Gabinete do Reitor	1	1	7,523
FC-05	Chefe de Departamento Coordenador de Curso <i>strictu senso</i> Secretário dos Conselhos Superiores Coordenador de Vestibular	60 30 1 1	92	5,786
FC-04	Secretário de Assuntos Internacionais Secretário de Comunicação Secretário de Controle Interno Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicação Coordenador de Órgão Suplementar Superior Coordenador de Pró-Reitoria	1 1 1 1 5 20	29	4,452
FC-03	Sub-Procurador Jurídico Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico	11 203	214	2,783
FC-02	Chefe de Serviço	52	52	2,140
FC-01	Assistente de Gabinete	21	21	1,646
	TOTAL	477	477	